



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quarta-feira • 17 de Julho de 2019 • Ano • Nº 4106

Esta edição encontra-se no site: www.salinasdamargarida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- Licença Ambiental Simplificada nº 002/2019 Processo 8031/2019.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 002/2019 – PROCESSO 8031/2019

A secretaria de Meio Ambiente no uso das suas atribuições conferida pela Política Municipal de meio Ambiente, instituída pela Lei 533 de 2015, de acordo com a Resolução CEPRAM nº 4741/2018 e, tendo em vista o que consta nos Processos nº 8031/2019 e Nº 8135/2019 confere a Empresa ALINE DOS SANTOS ALMEIDA, a renovação da licença Ambiental Simplificada (LS) para o empreendimento descrito como Distribuidora de Gás, com base no Relatório de Fiscalização 010/2019, no Parecer Técnico Conclusivo 011-2019 e na Ata Reunião ordinária 002/2019.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME DA EMPRESA: MIRANT GÁS.

RAZÃO SOCIAL: ALINE DOS SANTOS ALMEIDA.

CNPJ: 29.715.458.0001-09.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

TIPOLOGIA: ESTOCAGEM DE GPL

PORTE: PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4741/2018.

POTENCIAL POLUIDOR: MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4741/2018.

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA LOURENÇO MARINHO, LOTEAMENTO VILAS DO SAL, CONCEIÇÃO, SALINAS DA MARGARIDA-BA.

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá atender as seguintes condicionantes mediante cumprimento da legislação vigente:

- Pagamento da taxa ambiental de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 533/2015;

Durante a vigência da licença renovar os documentos listados abaixo, sempre que os prazos de validade dos mesmos estiverem vencidos:

- Quitação do IPTU junto a prefeitura Municipal de Salinas da Margarida de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 533/2015;
- Alvará de Funcionamento;
- Autorização para revenda de GPL;
- Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros 60 dias;

Todos os documentos solicitados devem ser apresentados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida endereçadas ao Setor de Meio Ambiente para serem apensados nos Processos Nº 8031/2019 e Nº 8135/2019, analisados e aprovados.


O responsável está ciente de que a falsidade de quaisquer dados informados à Secretaria de Meio Ambiente constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40), na Lei de crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98) e nas suas normas reguladoras.



A constatação a qualquer tempo da incorreção ou falsidade das informações declaradas implicará na nulidade da presente certidão, assim como na aplicação da penalidade de multa, interdição temporária ou definitiva e demais penalidades civis e penais cabíveis.

Esta certidão refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos do mesmo requerente.

Certidão emitida sem rasura ou colagem em 26/06/2019 e tem validade por 02 (dois) anos, contados da data da sua emissão.


Francisco José Pereira de Santana
Secretário de Meio Ambiente
Portaria 131/2019